



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1370

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 01

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: DISPENSA 05/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer pão francês com a finalidade de atendimento aos alunos das Instituições Escolares e cidadãos vinculados aos serviços de convivência do Dep. de Assistência Social, valores: Total em média 13.890 unidades, valor de R\$ 0,70 (Setenta Centavos) a unidade do pão francês, valor total: R\$ 9.723,00 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Três Reais).

Empresa contratada: JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CNPJ: 41.599.266/0001-80 Rua Maria Souza nº 406, Centro, representante Legal: Jucilene de Siqueira Oliveira CPF: 071.841.729-14 RG nº 7.640.349-0 SESP-PR.  
Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Março de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**EXTRATO DE CONTRATO REF: DISPENSA 05/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer pão francês com a finalidade de atendimento aos alunos das Instituições Escolares e cidadãos vinculados aos serviços de convivência do Dep. de Assistência Social, valores: Total em média 13.890 unidades, valor de R\$ 0,70 (Setenta Centavos) a unidade do pão francês, valor total: R\$ 9.723,00 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Três Reais).

Empresa contratada: JUCILENE DE SIQUEIRA OLIVEIRA CNPJ: 41.599.266/0001-80 Rua Maria Souza nº 406, Centro, representante Legal: Jucilene de Siqueira Oliveira CPF: 071.841.729-14 RG nº 7.640.349-0 SESP-PR.

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Março de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR**  
**NOTA DE ERRATA PREGÃO 02/2023**

Conforme publicado na edição nº 1369 págs. 04 e 05 no Diário Oficial do Município de Conselheiro Mairinck-Pr, referente à homologação e extrato de contrato do Pregão Eletrônico nº 02/2023, onde lê-se Valor R\$ 20.850,00, (Vinte Mil Oitocentos e Cinquenta), leia-se 22.074,50, (Vinte e Dois Mil e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), em razão de ter considerando somente o lote 01.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1370

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 02

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF: DISPENSA 06/2023

**OBJETO: Contratação da Empresa Matheus Henrique Pereira Romão – Manutenção Elétrica, CNPJ: 23.275.804/0001-07 Rua Rui Barbosa, 560 A, centro, Santo Antônio da Platina, Fone 43 9637 3604, representante Matheus Henrique Pereira Romão - CPF 101.147.539-11, RG 10644626-1**

Empresa contratada: **Matheus Henrique Pereira Romão, CNPJ: 23.275.804/0001-07 Rua Rui Barbosa nº 560, Centro, representante Legal: Matheus Henrique Pereira Romão CPF: 101.147.539-11 RG nº 10.644.626-1 SESP-PR.**

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de Março de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR  
EXTRATO DE CONTRATO REF: DISPENSA 06/2023

**OBJETO: Contratação da Empresa Matheus Henrique Pereira Romão – Manutenção Elétrica, CNPJ: 23.275.804/0001-07 Rua Rui Barbosa, 560 A, centro, Santo Antônio da Platina, Fone 43 9637 3604, representante Matheus Henrique Pereira Romão - CPF 101.147.539-11, RG 10644626-1**

Empresa contratada: **Matheus Henrique Pereira Romão, CNPJ: 23.275.804/0001-07 Rua Rui Barbosa nº 560, Centro, representante Legal: Matheus Henrique Pereira Romão CPF: 101.147.539-11 RG nº 10.644.626-1 SESP-PR.**

Conselheiro Mairinck-Pr, 02 de Março de 2023.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1370

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 03



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19

## EXTRATO DO CONTRATO NÚMERO 8/2023

### TOMADA DE PREÇO 1/2023

**I - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de lóculos mortuários (gavetas), a execução do objeto será no Cemitério Municipal, localizado na Avenida Francisco Alves de Almeida s/nº, Sede Conselheiro Mairinck-Pr.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR

**CONTRATADA:** A.C. FERRAZ DE MORAES, CNPJ/MF sob nº 34.895.121/0001-60, com sede à Rua Miguel Bubna, nº 05 – CEP 84.930-000, Cidade de Jaboti-Pr, representante legal Srª. Andressa Cristina Ferraz de Moraes, RG nº 10.749.576 – SESP-PR, CPF nº 070.155.709-55, apresentou um valor de R\$ 46.635,11, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 23 de fevereiro de 2023.

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1370

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 04



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)

SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Praça Otacilio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TOMADA DE PREÇO 1/2023

**I - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de lóculos mortuários (gavetas), a execução do objeto será no Cemitério Municipal, localizado na Avenida Francisco Alves de Almeida s/nº, Sede Conselheiro Mairinck-Pr.

Com base nas informações constantes do Processo referente à Tomada de Preço nº 1/2023 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: EMPRESA VENCEDORA A.C. FERRAZ DE MORAES, CNPJ/MF sob nº 34.895.121/0001-60, com sede à Rua Miguel Bubna, nº 05 – CEP 84.930-000, Cidade de Jaboti-Pr, representante legal Srª. Andressa Cristina Ferraz de Moraes, RG nº 10.749.576 – SESP-PR, CPF nº 070.155.709-55, apresentou um valor de R\$ 46.635,11, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 23 de fevereiro de 2023.

  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1370

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 05



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

ESTADO DO PARANÁ

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)  
SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)  
Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221  
CNPJ: 75.968.412/0001-19

## TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 5/2021 REF: INEXIGIBILIDADE 1/2021– PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o aditivo de prazo do presente processo licitatório, que vencerá em 13/03/2023 até o dia 13/05/2023

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 01/03/2023

  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2023

EDIÇÃO Nº 1370

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUINTA-FEIRA, 02 DE MARÇO DE 2023

PÁGINA 06



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

**ESTADO DO PARANÁ**

E-MAIL: [licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br](mailto:licitacao@conselheiomairinck.pr.gov.br)

SITE OFICIAL: [www.conselheiomairinck.pr.gov.br](http://www.conselheiomairinck.pr.gov.br)

Praça Otacílio Ferreira, nº82 – Telefone: 043 3561-1221

CNPJ: 75.968.412/0001-19

## TERMO ADITIVO DE DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como CONTRATANTE; e do outro lado a empresa já devidamente qualificada no Termo primitivo como CONTRATADA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 015/2021 REF: PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 – PRINCESA DO NORTE S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.159.857/0001-50, tem como certo e ajustado o que se segue:

Cláusula Primeira: O presente Aditivo de Contrato tem por finalidade o aditivo de prazo do presente processo licitatório, que vencerá em 13/03/2023 até o dia 13/05/2023

Cláusula Segunda: Ratificam-se as disposições do Contrato Originário, que não modificadas por este instrumento.

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Conselheiro Mairinck, 01/03/2023

  
Alex Sandro Pereira Costa Domingues  
Prefeito Municipal